



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº. 048/76

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$-24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), DESTINADOS A OCORRER AS DESPESAS QUE PRECEITUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a aquisição de dois tanques com capacidade / de 15.000 (quinze mil) litros cada, para estocagem de combustíveis (óleo diesel e gasolina), para serem instalados no pátio da garagem e oficina desta municipalidade, despesa que terá a classificação contábil abaixo:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO E ENGENHARIA

DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

SEÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100 - INVESTIMENTOS

4.130 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

a) - Instalação de reservatório de combustíveis para veículos e máquinas rodoviárias.....

24.000,00

S O M A:..... 24.000,00

Art. 2º. - O recurso compensatório para atender o encargo gerado com o estabelecido no artigo anterior desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária da despesa abaixo descrita:

50.0 - V - DEPTº. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

50.7 - G - MATADOURO MUNICIPAL

4.110 - Construção de Matadouro Municipal.....

24.000,00

S O M A:..... 24.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Continuação. . .




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

(Continuação Lei nº.048/76)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL, NOVE -
CENTOS E SETENTA E SEIS.


AGOSTINO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio
e publicada por afixação em
locais de costume, na data
supra. Iporã, 13/OUTUBRO/76.